



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**DECRETO Nº 374/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

***DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS  
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO (CME).***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e considerando a necessidade de composição do Conselho Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os membros abaixo relacionados para a composição do CME – Conselho Municipal de Educação:

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação (Corpo Técnico):**

Titular: Euclésia Bispo de Oliveira Cruz

Suplente: Dária Martins Barreto dos Anjos

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação (Corpo Pedagógico):**

Titular: Jociane Almeida Gonçalves

Suplente: Patrícia Rosa de Jesus Amorim

**Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:**

Titular: Leondenilson Apolinário da Silva

Suplente: Gina Carla Sousa Sodrê

**Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica:**

Titular: Ana Rita dos Anjos Souza

Suplente: Verônica Pereira de Oliveira

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000

Telefones: (74) 9 8133-7580 PMBA - 71 9 9958-6660 Orlando Prefeito

E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**Representantes das Escolas Particulares:**

Titular: Luana da Cruz Gomes Alecrim

Suplente: Luana da Silva Oliveira Sodré

**Representantes da Sociedade Civil:**

Titular: Jonathan Moura Ramos Sousa

Suplente: Luciane Alves dos Santos Damasceno

**Representantes de Alunos das Escolas Públicas do Município de Barro Alto:**

Titular: Mariana Gama Souto

Suplente: André Luiz Pires Saraiva

**Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:**

Titular: Rosely Alves de Moraes Xavier

Suplente: Luzinete Silva Damasceno

**Art. 2º** - O exercício do mandato dos conselheiros será de dois anos, prorrogáveis por igual tempo para os conselheiros de primeiro mandato.

**Art. 3º** - Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se a atividade como serviço gratuito e constituirá serviço público relevante.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2024.

**ORLANDO AMORIM SANTOS**  
Prefeito Municipal

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
Telefones: (74) 9 8133-7580 PMBA - 71 9 9958-6660 Orlando Prefeito  
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br